

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2566414920191128111610

Processo 0833571-19.2019.8.23.0010 - (37 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)		
Realces							
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória							
Filtros							
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>							
17 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 17							
500 por pág. 1							
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por				
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE							
<input type="checkbox"/>	17 28/11/2019 11:16:10	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/11/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 17.1 Arquivo: Petição <input type="text"/> 2661815PETICAODEQUESITOSJUR01.pdf Público							
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
16	25/11/2019 11:40:05	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 25/11/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 13) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/11/2019) e ao evento de expedição seq. 14.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
15	22/11/2019 11:41:36	Para advogados/curador/defensor de KELSON SARAIVA JULIO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/11/2019)	Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
14	22/11/2019 11:41:36	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/11/2019)	Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário				
<input type="checkbox"/>	13 21/11/2019 10:56:07	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado				
CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: Rodrigo Bezerra Delgado							
<input type="checkbox"/>	12 21/11/2019 09:21:36	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário				
<input type="checkbox"/>	11 17/11/2019 17:08:02	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/10/2019)	Reginaldo Alencar da Silva Advogado				
<input type="checkbox"/>	10 11/11/2019 17:50:56	JUNTADA DE CERTIDÃO	Humberto Almeida de Souza Técnico Judiciário				
<input type="checkbox"/>	9 11/11/2019 16:23:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
8	11/11/2019 00:00:15	(Pelo advogado/curador/defensor de KELSON SARAIVA JULIO) em 11/11/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/10/2019) e ao evento de expedição seq. 7.	SISTEMA CNJ				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
7	30/10/2019 08:14:48	Para advogados/curador/defensor de KELSON SARAIVA JULIO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (22/10/2019)	Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário				
<input type="checkbox"/>	6 22/10/2019 16:01:06	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado				
CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL RECEBIDOS OS AUTOS							
5	21/10/2019 12:45:51		SISTEMA CNJ				
4	21/10/2019 12:45:50	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR	SISTEMA CNJ				
3	21/10/2019 12:45:50	Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ				
2	21/10/2019 12:45:50	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO	SISTEMA CNJ				
<input type="checkbox"/>	1 21/10/2019 12:45:50	3ª Vara Cível	Reginaldo Alencar da Silva				
JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL							



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08335711920198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KELSON SARAIVA JULIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 27 de novembro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR